LEI Nº 2701-A

Projeto de Lei nº 182/11
de autoria do
Vereador Juracy Francisco – Jura

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a data de 14 de janeiro como Dia do Motofretista.
Proc. nº 48250/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município a data de 14 de janeiro como Dia do Motofretista.

Art. 2º - Na data a que se refere o art. 1º desta Lei, anualmente serão realizados eventos visando à mobilização e conscientização da sociedade vicentina em relação aos motofretistas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de setembro de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 16/09/11
no Jornal Diário
PL 182/11
PROC 263/11

fmv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008